



APROVADO
5ª Sessão Ordinária - 21/02/2022
HÉLIO GUABIRABA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

REQUERIMENTO Nº 1060/2022

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feita **INDICAÇÃO** à Secretaria de Cultura da Cidade do Recife **para que inclua os seguintes grupos no Plano AMA Carnaval através do edital de chamamento a ser lançado pelo Executivo:**

- 1. comerciantes informais** cadastrados(as) na Secretaria de Política Urbana e Licenciamento;
- 2. Empresas produtoras culturais;** e
- 3. apresentadores(as) dos polos oficiais do Carnaval.**

JUSTIFICATIVA

Diante da suspensão do carnaval de 2022, reflexo das medidas necessárias ao combate à propagação da covid-19, o Poder Executivo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Plano AMA Carnaval, destinado à concessão de premiação para agremiações, atrações artísticas diversas e outros participantes da cadeia produtiva cultural que atuaram no Carnaval do Recife nos anos de 2019 e/ou 2020. Reconhecemos o avanço desse documento quando comparado a proposta enviada no ano de 2021, que agora inclui técnicos (as), aderecistas, costureiros(as), fugurinistas, entre outros.

Porém, ainda faz-se necessário a inclusão de mais categorias da cultura que, com a suspensão do carnaval, veem as dificuldades financeiras aumentarem. Por isso, propomos a inclusão de três novos grupos: comerciantes informais, empresas produtoras culturais e apresentadores(as) dos polos oficiais do Carnaval. Vale salientar que, no texto do Plano AMA





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Carnaval, no inciso VI do art. 2º, é permitida a inclusão de outras categorias culturais a ser feita no edital de chamamento:

" Art. 2º

VI - trabalhadores da cadeia produtiva cultural, tais como técnicos, produtores culturais, costureiros, aderecistas, figurinistas, **dentre outros previstos no respectivo edital de chamamento.**"

Os trabalhadores e trabalhadoras do comércio informal, historicamente, fazem parte das festas carnavalescas. É nessa época do ano que muitos(as) retiram seu sustento, sendo devida sua inclusão entre os(as) beneficiários(as) do auxílio. Acrescentamos que o município de Olinda optou por incluir esses(as) trabalhadores(as) em seu auxílio.

No mesmo sentido, ressaltamos a necessidade de inclusão dos(as) apresentadores(as) dos polos de Carnaval do Recife. A festa carnavalesca conta anualmente com diversos polos de folia espalhados pela cidade. Em cada polo, há apresentadores e apresentadoras contratados(as) para mediar as atrações de cada localidade. Dessa forma, é devida a sua inclusão entre os(as) beneficiários(as) do auxílio emergencial do carnaval, dado que se trata de categoria de profissionais que também fazem parte da festa e que ficarão sem o recebimento de rendimentos no período do carnaval.

Por fim, em Carta aberta endereçada à Câmara Municipal, grupo de produtoras culturais, solicitaram a inclusão das produtoras culturais entre as beneficiárias do auxílio. Vale salientar que, majoritariamente, os artistas são contratados por empresas de produção cultural e o Projeto de Lei apresentado não pode desconhecer o papel dessa produção, invisibilizando seu papel social. Propomos, para esse grupo, que o pagamento do Prêmio seja em parcela única, com valor unitário específico, limitado ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como valor de referência.

Diante do exposto, venho, por meio deste requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, indicar a Sua Excelência **para que inclua os(as) comerciantes informais, empresas produtoras culturais e apresentadores(as) dos polos oficiais do Carnaval do Recife no Plano AMA Carnaval através do edital de chamamento a ser lançado pelo Executivo.**





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de fevereiro de 2022.

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica M1935290325/8918, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

